

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA - PPGB
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE
DOUTORADO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA DA SAÚDE – 2023.1**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia da Universidade Potiguar – UnP torna pública a presente Chamada Pública para o conhecimento dos interessados, que o Programa em Biotecnologia da Universidade Potiguar (PPGB/UnP) receberá inscrições para o Doutorado Profissional em Biotecnologia da Saúde, criado em 03 de outubro de 2017 pela Resolução nº 068/2017 - ConSUni-UnP e curso recomendado pela CAPES, homologado através do Parecer CNE/CES nº 773/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, proferidos nos autos do processo nº 23001.000464/2019-20, reconhecido pelo Ministério da Educação através da Portaria Nº 478, de 13 de maio de 2020 e publicado no D.O.U. de 15/05/2020, edição 92, seção 1, página 28, nas datas e condições especificadas neste Edital, contendo as normas, procedimentos e condições de seleção e de matrícula, a seguir estipulados:

1. NOME DO CURSO

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGB/UnP)
Doutorado Profissional em Biotecnologia da Saúde
Universidade Potiguar (UnP) - *Campus Natal*

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Biotecnologia da Saúde

3. LINHAS DE PESQUISA:

- 3.1. Biofármacos e Biomateriais: estudar e caracterizar tecnologias relacionadas aos mecanismos de defesa contra agentes infecciosos e desenvolver métodos de diagnóstico e tratamento objetivando a produção de agentes terapêuticos para biofármacos e biomateriais.
- 3.2. Bioprospeção de Produtos Naturais: prospecção de produtos naturais estabelecendo novas tecnologias relacionadas à aplicação terapêutica de princípios ativos, com ênfase na produção de insumos biotecnológicos.
- 3.3. Inovação, desenvolvimento tecnológico e aprimoramento técnico: visa criar e desenvolver soluções na forma de hardwares e/ou softwares, que configurem melhoramentos ou funcionalidades inovadoras, como também promover aprimoramentos técnicos de produtos, processos ou sistemas otimizando funções, desempenho e/ou resultados na área da biotecnologia.



4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Local e período

As inscrições serão realizadas no período de **23 de novembro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023**, na página oficial da Universidade Potiguar - Curso de Doutorado Profissional em Biotecnologia: <https://www.unp.br/mestrado-doutorado/dpbio/> através do link: <https://www.unp.br/inscreva/11772>

4.2 Documentos exigidos

Por ocasião da inscrição, o candidato deve **encaminhar por e-mail** ao Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGB) da Universidade Potiguar (UnP), **para o endereço eletrônico** - biotecnologia.unp@animaeducacao.com.br, obrigatoriamente e de forma sequencial, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Diploma de graduação (cópia autenticada). No caso de diploma obtido no exterior, será necessário apresentar a respectiva revalidação por Instituição de Ensino Superior Brasileira;
- c) Diploma de Mestrado (cópia autenticada) em Biotecnologia ou em áreas afins, ou declaração de que o diploma se encontra em fase de expedição;
- d) Cópia do RG e do CPF (no caso de estrangeiros apresentar cópia do passaporte);
- e) Cópia impressa do Currículo Lattes (CNPq) atualizado até dezembro de 2022;
- f) Roteiro para Pontuação do Currículo (APÊNDICE 1) devidamente preenchido, acompanhado dos documentos comprobatórios, enumerados de acordo com a sequência prevista no Roteiro;
- g) Projeto de Pesquisa conforme Guia para Elaboração do Projeto de Pesquisa (APÊNDICE 2);
- h) Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa: São aceitos os comprovantes TOEFL, IELTS, CAMBRIDGE (FCE, CAE, CPE), TOEIC, Diploma de Graduação em Letras (Licenciatura ou Bacharelado, com habilitação em inglês), Atestados de Proficiência de Leitura em Língua Inglesa de outras universidades, aplicados regularmente aos alunos dos cursos de pós-graduação como parte das exigências curriculares, e Exame de Proficiência em Língua Inglesa realizado por escolas de idiomas ou instituições devidamente habilitadas para aplicação do referido Exame e emissão de certificado, cuja nota seja maior ou igual a 6,0 (seis). Todos os testes referidos com até 5 (cinco) anos de validade, desde a realização.

Os documentos deverão ser encaminhados por e-mail **até a data final do período previsto no item 4.1 deste Edital**, à Universidade Potiguar,



Não serão aceitos os documentos **enviados** em data posterior ao período estabelecido no item 4.1 deste Edital, bem como as inscrições apresentadas com a documentação incompleta.

4.4 Disposições gerais

O candidato deverá consultar e acompanhar a lista de inscrições deferidas e homologadas, que será informada na página oficial da Universidade Potiguar.

5. DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS NO CURSO

São oferecidas 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado Profissional em Biotecnologia da Universidade Potiguar, destinadas para o campus Natal.

6. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção designada pela Colegiado do Programa e composta exclusivamente por membros do Corpo Docente do Doutorado em Biotecnologia da Universidade Potiguar.

6.1 Período

O processo de seleção ocorrerá no período de **08 a 24 de fevereiro de 2023**. A seleção será realizada no campus Natal/RN (na Unidade Roberto Freire, Av. Engenheiro Roberto Freire, 2184, Capim Macio, CEP 59.082-902, Natal, RN).

6.2 Etapas do Processo Seletivo

A seleção será composta por 02 (duas) etapas, eliminatórias e classificatórias. O candidato que obtiver nota zero em qualquer item de avaliação estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.2.1. Primeira Etapa

A primeira etapa é composta por 02 (dois) itens de avaliação:

- I. Avaliação do Currículo (eliminatório e classificatório); e
- II. Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatório e classificatório).

6.2.1.1 Atribuição de Notas da Primeira Etapa

- **Avaliação do Currículo (N1) – Peso 2,5:** a nota será atribuída pela Comissão de Seleção, podendo variar entre 0 e 10.

A avaliação do currículo será feita com base em formulário específico (APENDICE 1) e abrangerá os seguintes itens:

- Adequação da Formação (peso 3)
- Experiência Acadêmica (peso 4)
- Experiência Profissional não Acadêmica (peso 3)

A avaliação do currículo levará em conta, estritamente, as informações devidamente comprovadas (documentação enviada por e-mail) constantes do **ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (APENDICE 1)**, datadas de **1º de janeiro de 2018 até o último dia de inscrição** no processo seletivo para o Curso de Doutorado em Biotecnologia do PPGB-UnP, objeto desse edital.

Cabe ao candidato efetuar a contagem dos pontos de seu currículo e entregar o ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (APENDICE 1), devidamente preenchido, com as comprovações em sequência correspondente, no momento da inscrição para o processo seletivo. Caberá à Comissão de Seleção validar a pontuação apresentada. Não serão pontuadas as informações não comprovadas, nem os comprovantes fora da sequência correspondente.

- **Avaliação do Projeto de Pesquisa (N2) – Peso 2,5:** a nota será atribuída pela Comissão de Seleção, podendo variar entre 0 e 10.

Nesse item, serão considerados os seguintes pontos:

- Vinculação do Projeto com as linhas de pesquisa do PPGB-UnP;
- Compatibilidade do Projeto com os temas de pesquisa dos professores do PPGB-UnP;
- Disponibilidade de orientação;
- Conteúdo:
 - Relevância do tema;
 - Caracterização do problema;
 - Clareza dos objetivos;
 - Adequação do referencial teórico (quantidade, atualidade e qualidade das referências);
 - Adequação dos procedimentos metodológicos;
 - Viabilidade de execução da proposta;
 - Estrutura, redação e apresentação do projeto.

6.2.1.2. Nota da Primeira Etapa

A Nota da Primeira Etapa (**NPE**) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NPE} = \frac{N1 \times 2,5 + N2 \times 2,5}{5}$$

6.2.2. Segunda Etapa

Serão aprovados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem as 18 (dezoito) primeiras colocações na Primeira Etapa do Processo Seletivo. A segunda etapa, que ocorrerá, excepcionalmente, de forma remota (videoconferência – Plataforma *Teams*), é composta por 02 (dois) itens de avaliação:

- I. Apresentação do Projeto de Pesquisa – Defesa (eliminatório e classificatório).
- II. Entrevista (eliminatório e classificatório).

6.2.2.1. Atribuição de Notas da Segunda Etapa

- **Entrevista (N3) – Peso 4:** a nota será atribuída pela Comissão de Seleção, podendo variar entre 0 e 10.

Nesse item, serão avaliados:

- Grau de disponibilidade para atender às demandas do curso
- Defesa do Projeto de Pesquisa

- **Apresentação do Projeto de Pesquisa (N4) – Peso 1**

A apresentação do projeto será exibida em sessão pública *online* (Plataforma *Teams*) e avaliada por uma banca examinadora constituída por Professores do referido programa de Pós-Graduação.

Não será permitida a presença, na sessão de apresentação do projeto, de outro candidato inscrito no mesmo processo seletivo.

O candidato disporá de 15 minutos para apresentação do Projeto de Pesquisa e cada membro da banca disporá de 10 minutos para arguir o candidato. A apresentação oral do Projeto de Pesquisa será avaliada de acordo com os critérios contidos no anexo 4.

6.2.2.2. Nota da Segunda Etapa

A Nota da Segunda Etapa (**NSE**) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NPE} = \frac{N3 \times 4,0 + N4 \times 1,0}{5}$$

6.2.3 Da Nota Final

Somente para os candidatos aprovados na Primeira Etapa e que participaram da Segunda Etapa do processo seletivo, a nota final será calculada na forma ponderada, a partir da soma das multiplicações de cada nota por seu peso, definido especificamente para cada item de avaliação, dividido esse valor por dez. Portanto, a Nota Final (NF) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NF} = \frac{N1 \times 2,5 + N2 \times 2,5 + N3 \times 4,0 + N4 \times 1,0}{10}$$

6.3. Datas e horários

A verificação da comprovação de proficiência em língua inglesa, análise de currículo e análise do Projeto de Pesquisa serão realizadas internamente pela Comissão de Seleção, nos dias **08 e 09 de fevereiro de 2023**;

A realização das entrevistas a apresentação dos projetos de pesquisa, as quais serão individuais e conduzidas por docentes do programa designados pela Comissão de Seleção, ocorrerão no dia **13 de fevereiro de 2023**, entre às 8 e 18 horas.

6.4. Classificação

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme nota final obtida. Os candidatos classificados nas primeiras 05 (cinco) posições serão selecionados para ocupar as vagas ofertadas no Curso. Os demais classificados ficarão na condição de suplentes. Em caso de empate entre candidatos, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

1º - Nota recebida no item Entrevista;

2º - Nota recebida no item Avaliação do Projeto de Pesquisa;

3º - Nota recebida no item Avaliação do Currículo;

4º - Nota da Entrevista;

5º - Persistindo o empate, será contemplado com a vaga o candidato de maior idade.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado da Primeira Etapa será divulgado pela Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia, de forma eletrônica, no sítio do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Potiguar – PPGB-UnP (<https://www.unp.br/mestrado-doutorado/dpbi/>), no dia **10 de fevereiro de 2023**, a partir das 14 horas.
- 7.2. O Resultado Final será publicado na página oficial da Universidade Potiguar- UnP, no sítio do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Potiguar (<https://www.unp.br/mestrado-doutorado/dpbi/>), no dia **25 de fevereiro de 2023**, a partir das 14 horas.
- 7.3. O candidato deverá consultar e acompanhar os resultados por meio do sítio eletrônico indicado nos itens 7.1 e 7.2. Em nenhuma hipótese, os resultados serão informados por telefone.
- 7.4. O candidato que desejar interpor recurso, poderá fazê-lo no dia **27 de fevereiro de 2023**, no horário das 7h às 12h, via e-mail para biotecnologia.unp@animaeducacao.com.br, com identificação do candidato(a), assim como telefones de contatos dos mesmos.
- 7.5. Os recursos serão deferidos ou indeferidos, segundo análise da comissão avaliadora, para o e-mail do candidato que solicitou o recurso, no dia **01 de março de 2023**, a partir das 10h00.
- 7.6. Em hipótese alguma será aceita reconsideração de decisão de recurso.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Os candidatos selecionados deverão efetuar sua matrícula no período de **27 de fevereiro a 03 de março de 2023**, de segunda à sexta, das 09h às 21:00h, e aos sábados, das 09h às 12h, na Central da Pós-Graduação da unidade Roberto Freire, na Av. Eng. Roberto Freire, 2184, Capim Macio, Natal/RN.
- 8.2. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá efetuar o pagamento da primeira parcela e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no período de **04 a 12 de março de 2023**.
- 8.3. Os candidatos que não se matricularem no período especificado no item 8.1. serão desclassificados, perdendo o direito à vaga e sendo substituídos pelos candidatos suplentes, convocados na ordem de classificação, por e-mail, conforme ficha de inscrição. A convocação de suplentes se dará no dia **05 de março de 2023**, por meio de contato telefônico ou e-mail e, ainda, na página oficial da Universidade Potiguar-UnP, no sítio do Programa de Pós-Graduação



em Biotecnologia da Universidade Potiguar – PPGB-UnP, devendo o candidato consultar e acompanhar os resultados divulgados.

8.4. Os candidatos suplentes convocados, segundo a ordem de classificação, deverão efetuar sua matrícula entre os dias **06 e 07 de março de 2023**, das 09 às 21h, na CAC da unidade Roberto Freire, na Av. Eng. Roberto Freire, 2184, Capim Macio, Natal/RN.

8.5. Os candidatos que participarem do processo seletivo e que não forem selecionados poderão solicitar matrícula como aluno especial para cursar disciplinas isoladas, conforme determina o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

8.6. A Universidade Potiguar disponibiliza **bolsa de estudo**, de até 100% (cem por cento) na mensalidade do curso, **somente para os cinco primeiros alunos colocados** no presente processo de seleção discente do curso de Doutorado Profissional em Biotecnologia, regido por este Edital, mediante a **dedicação de 20 horas semanais** a atividades acadêmicas definidas pela Coordenação do Programa. Os outros 5 (cinco) alunos aprovados, na sexta, sétima, oitava, nona e decima colocação, deverão arcar com o pagamento integral do curso dividido em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais.

8.7 A concessão da supracitada bolsa de estudo está condicionada à assinatura do termo de compromisso de atividades acadêmicas e de pesquisa.

8.8. Caso o aluno contemplado com a bolsa de estudo não tenha disponibilidade para dedicar as 20 horas semanais, previstas no item anterior deste Edital, ou opte por não o fazê-lo, também deverá arcar com o pagamento integral do curso dividido em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais.

9. DO INÍCIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

9.1. Os alunos aprovados no processo seletivo e devidamente matriculados iniciarão suas aulas na semana do dia **13 de março de 2023**. As aulas acontecerão às quintas e sextas-feiras, à noite, e sábado pela manhã, podendo, também, ocorrer em outros turnos, nos referidos dias da semana. As atividades de pesquisa e orientações poderão ocorrer durante toda a semana, conforme horário pré-agendado na secretaria do programa, ou de acordo com o cronograma disponibilizado pelo respectivo docente orientador.

9.2. As atividades acadêmicas serão realizadas nos *campi* da Universidade Potiguar ou em outros locais por ela indicados, bem como poderão, excepcionalmente, ser disponibilizadas em horários ou dias diversos dos acima informados.



9.3. Outras atividades acadêmicas

9.3.1. Além das aulas presenciais, o curso poderá manter outras atividades acadêmicas de orientação, estudo, pesquisa e/ou visita técnica, de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com programação previamente estabelecida, para atender ao desenvolvimento das teses, patentes e/ou dos projetos desenvolvidos pelos docentes do Doutorado Profissional em Biotecnologia da Universidade Potiguar.

9.3.2. As atividades acadêmicas que não aquelas correspondentes às aulas presenciais, serão estabelecidas de comum acordo entre os alunos e o orientador, sempre procurando-se maximizar a dedicação ao programa de pós-graduação, sendo, contudo, a participação obrigatória.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Universidade Potiguar reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas.

10.2. Com a finalidade do processo seletivo, serão coletados os dados solicitados neste edital, a serem tratados com base no exercício regular de direitos. Os dados serão armazenados enquanto perdurar o processo seletivo e a legislação que dispuser sobre a necessidade de seu arquivamento.

10.3. O Candidato autoriza expressamente a Instituição a coletar, armazenar e processar os dados pessoais necessários à execução do presente edital, bem como a subcontratar os serviços de coleta, armazenamento e processamento de dados, permitindo o acesso por terceiros que se comprometam a tratá-los para cumprir a finalidade a que se destina e em observância à legislação em vigor sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados.

10.4. O Candidato poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos referentes ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Profa. Dra. Amália C. M. Rêgo
Coordenadora do PPGB-UnP

APENDICE 1 Pontuação do *Curriculum*

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1. Curso de Mestrado concluído ou Certidão de conclusão de créditos de curso de Mestrado com previsão de data de defesa da Dissertação		
1.1. Na área de formação do Programa	50	
1.2. Em área de formação correlata ao Programa	25	
2. Curso de Especialização		
2.1. Na área de formação do Programa	10	
2.2. Em área de formação correlata ao Programa	5	
3. Atividades de monitoria acadêmica		
	2 + 1 por semestre	
4. Atividades de iniciação científica		
4.1. Como bolsista ou voluntário devidamente cadastrado junto à Pró-Reitoria (ou órgão semelhante) de Instituição de Ensino Superior	2 + 1 por semestre	
5. Atividades de extensão		
5.1. Como bolsista na área de formação do Programa ou voluntário devidamente cadastrado junto à Pró-Reitoria (ou órgão semelhante) de Instituição de Ensino Superior	2 + 1 por semestre	
6. Participação em Projetos Acadêmicos cadastrados junto à Pró-Reitoria (ou órgão semelhante) de Instituição de Ensino Superior		
	3	
7. Exercício do magistério em nível básico/técnico		
	3 + 1 por semestre	
8. Exercício do magistério em nível superior		
	10 + 2 por semestre	
9. Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso		
	3 por Trabalho	
10. Projeto de Extensão devidamente cadastrado junto à Pró-Reitoria (ou órgão semelhante) de Instituição de Ensino Superior		
10.1. Coordenação do Projeto	4 por projeto	
10.2. Colaboração no Projeto	2 por projeto	



11. Coordenação de projeto de Pesquisa devidamente cadastrado junto à Pró-Reitoria (ou órgão semelhante) de Instituição de Ensino Superior		
11.1. Coordenação do Projeto	4 por projeto	
11.2. Colaboração no Projeto	2 por projeto	
12. Livro publicado com ISBN		
12.1. na área de conhecimento do Programa	20	
12.2. em áreas correlatas	10	
13. Capítulos em livros publicados com ISBN		
13.1. na área de conhecimento do Programa	10	
13.1. em áreas correlatas	5	
14. Trabalhos completos publicados em periódico especializado na área de conhecimento ou áreas correlatas		
14.1. em periódico classificado como <i>Qualis</i> A1 e A2, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	30	
14.2. em periódico classificado como <i>Qualis</i> B1 e B2, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	15	
14.3. em periódico <i>Qualis</i> B3 a B5, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	5	
15. Resumo publicado em anais de congressos na área de conhecimento ou áreas correlatas		
15.1. internacionais (limite de 10 trabalhos)	3	
15.2. nacionais (limite de 10 trabalhos)	2	
15.3. regional ou local (limite de 10 trabalhos)	1	
16. Participação na organização de Congressos		
16.1. como presidente ou vice-presidente	3	
16.2. como coordenador de comissão organizadora	2	
16.3. como membro de comissão organizadora	1	
17. Prêmio de Mérito Profissional ou Acadêmico outorgado por entidade de reconhecido prestígio		
17.1. internacional	1,5	
17.2. nacional	1	
17.3. regional ou local	0,5	
TOTAL		

APENDICE 2 Roteiro para elaboração do Projeto de Pesquisa

O projeto deverá conter os requisitos descritos abaixo, respeitando-se o número de caracteres definido em cada campo do formulário eletrônico.

Título: (200 caracteres)

Linha de pesquisa

Indicação de 2 possíveis orientadores

Resumo: (400 caracteres)

Introdução e justificativa (5.000 caracteres)

Apresentação do referencial teórico que dá suporte ao objeto do projeto de pesquisa, com a respectiva relevância e sua justificativa.

Objetivos: (1.000 caracteres)

Identificar o objetivo geral e os objetivos específicos da pesquisa.

Metodologia: (5.000 caracteres)

Exposição do tipo de pesquisa que será desenvolvida e dos procedimentos metodológicos, com os referenciais teóricos fundamentais para o seu desenvolvimento.

Resultados e Impactos esperados: (1.500 caracteres)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados do projeto, estimando seus impactos socioeconômicos, técnico-científicos e/ou ambientais.

Cronograma físico financeiro: (1.000 caracteres)

Identificar as fases da pesquisa a ser desenvolvida, obrigatoriamente inferior a 48 (quarenta e oito) meses. Incluir os respectivos custos das fases da pesquisa.

Referências bibliográficas: (4.000 caracteres)

Apresentação das referências bibliográficas que dão fundamento ao seu objeto de pesquisa e à problemática em questão, utilizando o modelo *Vancouver*.



ANEXO 3 Pontuação da avaliação da apresentação escrita e oral do projeto de pesquisa

Identificação	
Nome do candidato	
Linha de pesquisa	
Título do projeto	
Itens	
Originalidade (1,5 ponto)	<input type="checkbox"/> Relevância do tema e contribuição para a geração de novos conhecimentos científicos na área
Contextualização do problema (1,5 ponto)	Adequação do referencial teórico utilizado Coerência no desenvolvimento das ideias Apresentação do problema de pesquisa
Adequação do método (1,5 ponto)	<input type="checkbox"/> Adequação do método proposto ao objetivo do estudo
Enquadramento do projeto (1,0 ponto)	<input type="checkbox"/> Pertinência do projeto com relação aos objetivos e às linhas de pesquisa do programa
Impacto dos resultados esperados (1,0 ponto)	Impactos sociais do projeto Resultados esperados
Viabilidade para execução da pesquisa (1,0 ponto)	Adequação do cronograma Adequação dos recursos financeiros
Estrutura e formatação do projeto (0,5 ponto)	<input type="checkbox"/> Projeto elaborado conforme modelo proposto no Edital
Linguagem escrita (2,0 ponto)	<input type="checkbox"/> Clareza e propriedade no uso da linguagem
Apresentação e arguição (10,0 pontos)	Contempla, nas respostas, os pontos levantados nas questões, demonstrando conhecimento da linha/projeto Defende e argumenta suas ideias com coerência Destaca os resultados e impactos esperados Qualidade do material apresentado Cumprimento do tempo de apresentação
NOTA	
Justificativa/Comentários:	
Data:	
Nome do Examinador	
Assinatura do Examinador	